

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO (PREGOEIRO) DE LICITAÇÃO DE CODEVASF – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024 – FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP, incluindo carga, transporte e descarga, de Máquinas e equipamentos direcionados ao fortalecimento do APL - BOVINOCULTURA LEITEIRA em municípios do Estado de Pernambuco no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, distribuídos com 2 (dois) Grupos e 4 (quatro) itens individuais, totalizando 30 (trinta) itens.

**MARSTEIN IMPORTADORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.823.366/0001-54, com sede na Rua Jaime Schmitz, 255, Encosta do Sol, CEP 36083-013, Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu representante legal GABRIEL MARIO STEIN, vem respeitosamente a presença de V. Senhorias, com fundamento na Lei 10.520/02, apresentar

**IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO / RAZÕES RECURSAIS**

Oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024**, pelas razões a seguir expostas.

**I – DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**

A ora impugnante é parte legítima para apresentar a presente IMPUGNAÇÃO.

Destaca ainda a tempestividade das razões recursais, protocolada no prazo de 03 dias corridos.

Demonstrada igualmente a legitimidade e tempestividade, passemos às razões que levarão ao provimento do Recurso.

## II – DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

### II.1 – NÃO INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Conforme se infere o Edital em seu item 8 – Proposta, são vários os requisitos que devem constar da proposta de preços. Vejamos:

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
  - b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras.
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
  - 1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
  - 2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
- e) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;

Foi informado pela licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA em sua proposta, que o fabricante dos equipamentos ofertados seria a empresa COMBRAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Vejamos como exemplo um equipamento constante da proposta apresentada:

05	tecnicã 12 meses, MARCA COMBRAS IOGURTEIRA, CAPACIDADE 3.000 LITROS, confeccionado em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário, camisa dupla com aquecimento a gás, moto – redutor com motor 1/2 CV monofásico 110 / 220 volts, redução 1:40 e painel de comando elétrico, termômetro mecânico. Garantia mínima de 12 meses Assistencia técnica 1ano, MARCA COMBRAS
----	--

Todavia, conforme se infere do CNPJ a empresa COMBRAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA não possui como atividade principal ou secundárias a fabricação de equipamentos. Vejamos:

NOME EMPRESARIAL <b>COMBRAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMBRAS</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>	

Portanto, a licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta em desconformidade com o Edital, razão pela qual deverá ser inabilitada.

## II.2 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ainda de acordo com o Edital, em seu item 9.2, necessária se faz a comprovação da qualificação técnica de itens similares aos licitados.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento similares em pelo menos 2 itens do grupo a que estiver concorrendo, quando o critério de julgamento for POR GRUPO e demonstrar experiência na execução de fornecimentos similares quando o critério de julgamento for POR ITEM:

Entretanto, a licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA não apresentou a devida qualificação técnica, devendo assim ser inabilitada para o presente procedimento licitatório.

### II.3 – DA INCONFORMIDADE CATÁLOGO

Foram apresentadas pela licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA catálogo de fotos dos equipamentos ofertados.

Entretanto, conforme se infere pela sua análise, várias das fotos apresentadas não pertencem a equipamentos da licitante, sendo na verdade fotos de equipamentos de outras empresas fabricantes. Vejamos:

#### Foto apresentada no item 3: FABRICANTE SEPARATOI

Padronização de leite: 5.000 l/h

Desnate de soro de leite: 3.000 l/h

**DADOS TECNICOS:**

Pressão de alimentação: 1,0/ BAR

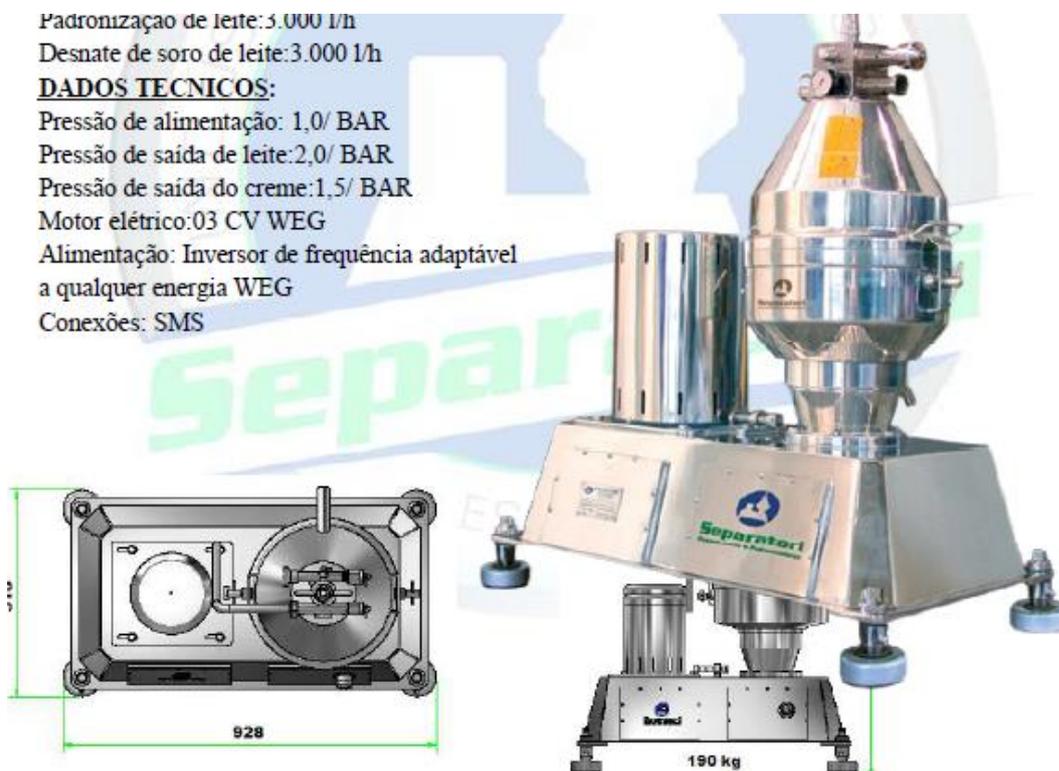
Pressão de saída de leite: 2,0/ BAR

Pressão de saída do creme: 1,5/ BAR

Motor elétrico: 03 CV WEG

Alimentação: Inversor de frequência adaptável a qualquer energia WEG

Conexões: SMS



#### Foto apresentada no item 4: FABRICANTE WEST



Foto apresentada no item 7: FABRICANTE LAMBARINOX:



Portanto, a licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou catálogo de equipamento, utilizando-se de fotos de outras empresas, sem autorização, **destacando que nenhum dos equipamentos apresentados são por ela fabricados**, razão pela qual deverá ser considerada inabilitada para participação no presente certame.

### III – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

Conforme se observa nos preços contidos na proposta apresentada pela licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, estes se encontram muito abaixo do valor de mercado, não cobrindo sequer os custos de aquisição dos equipamentos apresentados no catálogo, tornando-se, inclusive, inexecutável.

### IV – CONCLUSÃO E PEDIDOS

Assim REQUER SEJAM DESCLASSIFICADAS/DESABILITADAS a proposta da licitante D. FEDERAL – COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS por manifesta inobservância do edital bem como demonstrada sua inexecutabilidade.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2024.

**MARSTEIN IMPORTADORA E COMERCIO EIRELI**